

# EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-003/2015 CONFORME PROCESSO-268/2015

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 17/08/2015 08:46:38**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa, haja vista que em reunião ocorrida com a Comissão de Constituição, Justiça e redação, optaram por realizar pequenos ajustes ao corpo da proposição que servirá para torná-la mais clara, objetiva e concisa, seguindo assim as orientações da Lei Complementar nº. 95/98.

Assim conta-se com a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 14 de Agosto de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**

# EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-003/2015 CONFORME PROCESSO-268/2015

**Modifica-se a redação do parágrafo 4º, do art. 3º, do Projeto de Lei nº. 036/2015.**

Modifica-se a redação do parágrafo 4º, do art. 3º, do Projeto de Lei nº. 036/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. (...)

§ 4º. Fica estabelecido que o pleiteante, após o deferimento do pedido, fará o recolhimento da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a ser depositada em benefício do Fundo Municipal de Cultura.

§ 5º. - (...)

§ 6º. - (...)

Câmara Municipal de Gramado, 14 de Agosto de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**